# **DECRETO N° 4.907, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO dia 16 de NOVEMBRO de 2018.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo”, nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, no dia 16 de novembro de 2018, em virtude do Feriado de 15 de novembro de 2018, devendo haver compensação de horas.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais por força de Lei.

Parágrafo Único - Também não se aplicam os efeitos deste Decreto à Secretaria de Saúde, sendo que o funcionamento será regulamentado pela Secretaria da Saúde.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, RS, 09 de novembro de 2018.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**

Secretária de Infraestrutura e Administração